LEI Nº 5.334, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
12.01 - Manutenção dos Serv. Secretaria Munic. Agric., Serv. Public. Meio Ambiente
185410024.2.062/3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R$ 1.400.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
05.02 - Encargos Gerais do Município
092720002.2.057/3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$ 1.400.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de maio de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **23 / 05 / 2024**
Katia Nigueloni
Servidora

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 5.334, DE 22 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	**UNIDADE:** Encargos Gerais do Município					
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL					
272	**SUBFUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO					
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMINISTRATIVO					
2.057	**Ação:** Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1,00	-	-	1.400.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
18	**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL					
541	**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL					
2.062	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado					
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R$ 1,00	-	-	1.400.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ANEXO II

LEI Nº 5.334, DE 22 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
02	**UNIDADE:** Encargos Gerais do Município		
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL		
272	**SUBFUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO		
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMINISTRATIVO		
2.057	**Ação:** Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1,00	1.400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas	-
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
18	**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL		
541	**SUBFUNÇÃO:** PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0024	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SUSTENTÁVEL		
2.062	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplementado		
	3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	R$ 1,00	1.400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		